



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000430/2025  
**Processo:** 11095-00 2025  
**Autoria:** Kátia Franco  
**Ementa:** Institui, no âmbito do Município de Juiz de Fora, a Política Municipal de Serviços Assistidos por Animais, e dá outras providências.

### **Parecer Marcelo Vitor Mendes Condé - Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social**

#### Relatório

O Projeto de Lei nº 000430/2025, de autoria da Vereadora Kátia Franco, dispõe sobre a instituição da Política Municipal de Serviços Assistidos por Animais (SAA) no âmbito do Município de Juiz de Fora. A proposição visa regulamentar e incentivar a prática de atividades terapêuticas, educacionais e assistenciais que utilizem a interação entre humanos e animais como ferramenta complementar de cuidado. A matéria define os parâmetros para a execução desses serviços, estabelecendo critérios para os animais de terapia, a necessidade de condutores capacitados e a supervisão por profissionais qualificados.

#### Fundamentação

A proposta apresenta relevante mérito social e técnico ao reconhecer formalmente o valor terapêutico e social das interações entre seres humanos e animais, prática já consolidada internacionalmente. Do ponto de vista da saúde e assistência social, a política proposta contribui significativamente para a humanização do atendimento nos serviços públicos, favorecendo processos de recuperação física e emocional por meio da redução do estresse e estímulo ao bem-estar. A inclusão de modalidades como a Cinoterapia, a Equoterapia e a Felinoterapia amplia o leque de intervenções disponíveis para o tratamento de transtornos psicológicos, deficiências motoras e limitações cognitivas, promovendo a inclusão social de diversos perfis de assistidos.

No campo educacional, a iniciativa fomenta práticas pedagógicas inclusivas que utilizam o vínculo com os animais para estimular a socialização e o desenvolvimento cognitivo. Ademais, o projeto demonstra um compromisso ético rigoroso ao condicionar a realização dos serviços ao estrito respeito ao bem-estar animal. A exigência de laudos veterinários periódicos, o acompanhamento técnico constante e a proibição de quaisquer práticas que resultem em sofrimento ou estresse para os animais garantem que a política seja executada de forma responsável e sustentável. A integração entre o Poder Público, instituições de ensino e a sociedade civil proposta no texto fortalece a rede de cuidado integral e moderniza as diretrizes municipais de saúde integrativa.

#### Conclusão

Diante da análise da matéria e considerando os benefícios comprovados da interação assistida para a saúde pública e o desenvolvimento social, manifesto-me pelo prosseguimento



regimental do Projeto de Lei nº 000430/2025. A iniciativa representa um avanço importante nas políticas públicas de Juiz de Fora, alinhando a humanização do atendimento à valorização ética do bem-estar animal.

Palácio Barbosa Lima, 9 de fevereiro de 2026.

Marcelo Vitor Mendes Condé  
Vereador Dr. Marcelo Condé - Avante

